



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 43 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.380/2022

No dia 10 de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BÁSICOS E INJETÁVEIS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rua Itapira-Lindoia, s/n, km 14, Fazenda Estância Cristália, Itapira-SP, CEP nº. 13.974.900, representada neste ato por seu procurador Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, divorciado, gerente de licitações, portador da Carteira de Identidade nº. 248370662 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 246.842.158-22, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BÁSICOS E INJETÁVEIS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, LOTES Nºs 16, 38, 43, 45, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70 e 71**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.30.09

SEMSA.PE Nº 150/2022

PÁGINA 1 DE 9

ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
4684215822

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
Data: 2023.03.06
09:76:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 199.011,20 (cento e noventa e nove mil, onze reais e vinte centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
- 6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
- 6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 10 de março de 2023.

ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215
822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
Dados: 2023.03.06 09:28:42
+03'00'

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos; Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência; E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de medicamentos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS** responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8) **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei n° 8.666/93.

9) **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

ANEXO
LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CETOPROFENO 100 MG IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.650	30.000	AMPOLA/ FRASCO

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC 0,25ML	300	2.000	AMPOLA/ FRASCO

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	MANITOL 200MG/ML (20%) 250ML	30	120	FRASCO

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 5ML	130	700	AMPOLA/ FRASCO

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	100	300	AMPOLA

LOTE 58

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	100	300	AMPOLA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 61

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1.100	3.000	AMPOLA

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	200	500	AMPOLA

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	710	2.000	AMPOLA

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	50	200	AMPOLA

LOTE 68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC 1ML	950	2.000	AMPOLA

LOTE 69

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	10	50	AMPOLA/ FRASCO

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	25	50	AMPOLA

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	8.310	10.000	AMPOLA

Itapira - SP, 09 de janeiro de 2023

Prefe. do Município de Guarapari - Estado do Espírito Santo

Pregão Eletrônico nº 150/2022
Processo nº 003.60.2022

PROPOSTA COMERCIAL

1. Família de Formação de Preços

ITEM Nº: 16

OPREFECCOES : CETOPROFENO I.V. 100 MG - PO LIOFIL.
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : CETOPROFENO 100mg IV Po Liof. Inj
QUANTIDADE : 30.000 FRASCO-AMPOLA
APRESENTACAO : CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS
PRECO UNID. BRUTO : R\$ 4,00 (Quatro Reais)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
REGISTRACAO : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0320.003-3
MARCA : CRISTALIA
PROCEDENCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nº: 17

OPREFECCOES : HEPARINA SODICA SUBC. 5.000U/0,25ML-S. INJ. 0,25ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : HEMOFOL 5000 U/0,25ml Sol. Inj. 0,25ml
QUANTIDADE : 2.000 AMPOLA
APRESENTACAO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 0,25ML
PRECO UNID. BRUTO : R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais)
REGISTRACAO : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0371.003-1
MARCA : CRISTALIA
PROCEDENCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nº: 18

OPREFECCOES : SOLUCAO DE MANITOL 20%
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : SOLUCAO DE MANITOL 20% Sol. Inj. 250ml
QUANTIDADE : 120 BOLSAS
APRESENTACAO : CX. C/ 40 BOLSAS X 250ML
PRECO UNID. BRUTO : R\$ 12,21 (Doze Reais e Vinte e Um Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.465,20 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
REGISTRACAO : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0534.002-9

MARCA : CRISTÁLIA
PROCEDENCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ALESSANDRO
 ROTOLI
 CAMARGO:246
 84215822

ITEM Nr. 45 -

OFERECEMOS : TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML (IGUAL A 5MG)
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : BETACRIS 1mg/mL Sol. Inj. - 10est. X
QUANTIDADE : 700 ESTOJO
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 ETU. X 5 ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 17,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 12.460,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0296.0448.002-1

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 57 -

OFERECEMOS : BIBERIDENO LACTATO 5 MG/ML - SOL. INJ. - 01 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : CINETOCL 5mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X
QUANTIDADE : 300 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 01 ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,26 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0096.012-6

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 58 -

OFERECEMOS : CLOPROMAZINA CLOR. 5 MG/ML S. INJ. 5 ML
VALIDADE : 36 MESES
NOME COMERCIAL : LONGACTIL 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp.
QUANTIDADE : 300 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 AMPOLAS X 5 ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,72 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 816,00 (Oitocentos e Dezesseis Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0226.018-0

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 61 -

OFERECEMOS : FENITOINA SODICA 50 MG - SOL. INJ. 5 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : FENITAL 50mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X
QUANTIDADE : 3.000 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 AMPOLAS X 5ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Tres Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 7.290,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0015.021-3

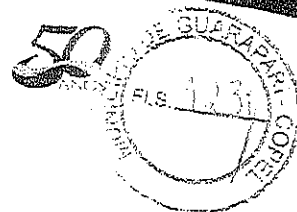
MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ALESSANDRO
ROTOU
CAMARGO
684215822

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3563-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora de Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732 2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) Km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278 3231
- Unidade V - Rua Tomás Zepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Terço e Mazzarino, Lot. Alphonse Campinas - Campinas/SP, CEP: 13.096-325 - Tel./Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.555-833 - Tel./Fax: (35) 2449 2620
- Unidade Norte-Sul - Av. João de Souza Campos, 1355, Chácara da Barra, Campinas/SP - CEP: 13.090-815 - Tel./Fax: (19) 3795-1100; 3795-1111

CRISTÁLIA

Sempre um passo à frente.



ITEM Nº. 62 -

INDICACIONES : FENOBARBITAL 100 MG - SOL. INJ. - 10 AMPOLAS - 10 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : FENOCRIN
QUANTIDADE : 10 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 AMPOLAS VIDRO AMBAS X 5ml
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,21 (Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 22,10 (Dois Mil, Cem e Cinco Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0016.019-7

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

INDICACIONES : FENTANILA 0,1 MG/ML - SOL. INJ. - 10 AMPOLAS - 10 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : FENTANEST 0,1 mg/ml Sol. Inj. - 10amp
QUANTIDADE : 1.000 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 AMPOLAS VIDRO AMBAS X 5ml
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,78 (Dois Reais e Setenta e Cito Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 5.560,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0081.021-3

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nº. 63 -

INDICACIONES : FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJ. - 10 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : FLUMAZIL 0,1mg/mL Sol. Inj. - 10amp.
QUANTIDADE : 200 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 AMPOLAS X 5 ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 1.581,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0287.003-5

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nº. 68 -

INDICACIONES : MORFINA SULF. 10 MG/ML - SOL. INJ. - 01 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : DIMORF 10mg/ml Sol. Inj. - 10amp
QUANTIDADE : 2.000 AMPOLAS
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 3,3373 (Tres Reais e Trinta e Trés Centavos e Setenta e Tres Decimo de Milésimo de Real)
PREÇO TOTAL LIQUIDO : R\$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 6.674,60 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
PREÇO TOTAL LIQUIDO : R\$ 5.540,00 (Cinco Mil, Quinhentas e Quarenta Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.003-2
VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTÃO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 17% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAL Nº. 87/2002 E ALTERAÇÕES

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ALESSANDR
O ROTOLI
CAMARGO2
4684215822

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRO ROTOLI
CRMAR/024684215
133
Data: 2022.01.09
17:18:47 -03'00'

Unidade - São João del-Rei - Km 14 - Povoação - São João del-Rei/SP - CEP: 13.174-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
Unidade - Av. Pasteur 365 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.874-900 - Tel./Fax: (19) 3862-9500
Unidade - Av. Nelson Senechal de Assunção, 574 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2230
Unidade - Rod. Manoelito Chatoaldo de Paiva - SP 147 - km 48,2 - Movimento Nacional - União - CEP: 13.874-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-5720
Unidade - R. Carlos Gomes, 438 - Jardim da Glória - Cordeiro/SP - CEP: 08.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3201
Unidade - R. Lima nº 219 - Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 - CEP: 13.098-325, Campinas/SP - CEP: 13.098-325 - Tel./Fax: (19) 3790-3800
Unidade - Av. Juscelino Kubitschek, 451 - Ribeirão Preto/SP - CEP: 13.050-000 - Tel./Fax: (19) 3411-0000



ITEM Nr. 69 -

OFERECEMOS : NALOXONA CLOR. 0,4 MG/ML - S. INJ. 01 ML
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : NARCAN 0,4mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X
 QUANTIDADE : 50 AMPOLAS
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 AMPOLAS X 1ML
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 5,34 (Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 267,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais)
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0203.003-3

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 70 -

OFERECEMOS : PETIDINA CLOR. (MEPERIDINA) 50 MG/ML - S. INJ. 02 ML
 VALIDADE : 36 MESES
 NOME COMERCIAL : DOLCOSAL 50mg/mL - Sol. Inj. - 25amp.
 QUANTIDADE : 50 AMPOLAS
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 2 ML
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 3,00 (Tres Reais)
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0034.002-0

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 71 -

OFERECEMOS : TRAMADOL CLOR. 50 MG/ML S. INJ. 01 ML
 VALIDADE : 36 MESES
 NOME COMERCIAL : TRAMADON 50mg/mL Sol. Inj. - 25amp.
 QUANTIDADE : 10.000 AMPOLA
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 1ML
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 27.700,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais)
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0261.020-3

MARCA : CRISTÁLIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 199.011,20 (Cento e Noventa e Nove Mil, Onze Reais e Vinte Centavos)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ: 44.734.671/0001-51
 Endereço: Rodovia Itapira - Lindóia KM 14 Itapira - SP - CEP: 13.970-970 Cidade: Itapira UF: São Paulo
 Tel/Fax: (19) 9.8364 0050 / 3863 9519 - E-mail: camila.samora@crystalia.com.br
 Banco Itaú (341) / Agência: 0011 / Conta Corrente: 10069-0
 Banco do Brasil S/A (001) / Agência: 5115-2 / Conta Corrente: 2014-1

ALESSANDRO
 O ROTOLI
 CAMARGOS
 4684215821

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel/Fax: (19) 3943-9500
- Unidade II - Av. Pacífico, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel/Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Estância - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel/Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46 E - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel/Fax: (19) 3943-9720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39404-006 - Tel/Fax: (19) 99279-3201
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cedral/SP - CEP: 05.715-270 - Tel/Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Terraço Mezquita, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.089-325. Tel/Fax: (19) 3741-3800
- Unidade VII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Parnaíba/AG - CEP: 17.855-833 - Tel/Fax: (65) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1258 - Chácara do Bem, Campinas/SP - CEP: 13.050-818 - Tel/Fax: (19) 3795-1100/3795-1111



Representante legal na região
Rua Renato Nascim. dos Santos, nº 149 - Bairro: Ilha do Boi - Vitória/ES
E-mail: bruno.silva@cristalia.com.br - (27) 38118 0218

Representante que assinará a Ata / Contrato:
Nome: Alessandro Rotoli Camargo - Cargo: Gerente de Licitações / Representante Legal
CPF: 246.842.158-22 RG: 24.837.066-2 (SSP/SP)
Estado: Divorciado - Data de Nascimento: 25/09/78
Endereço residencial completo: Rua do Primavera, nº 100 - Vila Marta em Itapira / SP
End. Comercial: Avenida Paolista, 153 - Nova Itapira - Itapira - SP / CEP 13.970-000.
E-mail institucional: carmila.sarnora@cristalia.com.br
E-mail pessoal: alessandro@cristalia.com.br
Telefone: (19) 38639519 - 38639532

Condições Gerais da Proposta:

- Prazo de Validade da Proposta: 90 dias, de acordo com o item 7.1 do edital;
- Prazo de Entrega: 20 dias, de acordo com o edital;
- Prazo de Pagamento: até 10º dia após apresentação, de acordo com o edital;

Previsões nos termos do presente edital, que:

- * Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- * O LÍQUIDO que nos preços ora propostos e eventuais que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ALESSANDRO
ROTOLI
CAMARGO: 24684215822
5822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
Dados: 2023.01.09
17:19:11-03'00'

- Unidade I - Rod. Rapira-Lindes, Km 04 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paqueta 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Alfredo Santina de Assunção, 574 - Buzina - São Paulo/SP - CEP: 04.689-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Cincinato da Silva - SP - 147 km 46,2 - Lins/SP - CEP: 13974-905 - Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade V - Av. Celso Barbosa, 1205 - Jurema - Marília/SP - CEP: 13904-006 - Tel./Fax: (19) 36278-0231
- Unidade VI - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim de Gidra - Cordeiro/SP - CEP: 13904-006 - Tel./Fax: (19) 36278-0231
- Unidade VII - Rua Umou, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Terço e Mezquita, Lda. Arneville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel.: Fax: (19) 3790-3600
- Unidade VIII - Av. Jus Quaresimas, 451 - Sítio B - Distrito Industrial - Piquetópolis/SP - CEP: 37.558-533 - Tel./Fax: (35) 3440-5600